


37°22'39,60"W 37°20'55,29"W 37°19'10,98"W 37°17'26,67"W 37°15'42,36"W 37°13'58,05"W

10°11'57,04"S  
10°13'41,35"S  
10°15'25,66"S  
10°17'09,97"S  
10°18'54,28"S  
10°20'38,59"S  
10°22'22,90"S  
10°24'07,21"S

10°11'57,04"S  
10°13'41,35"S  
10°15'25,66"S  
10°17'09,97"S  
10°18'54,28"S  
10°20'38,59"S  
10°22'22,90"S  
10°24'07,21"S



### MAPA MUNICIPAL

Localização na Unidade da Federação

**LEGENDA**

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
Internacional	Distrito
Estadual	Subdistrito
Municipal	Terra Indígena
Distrital	Território Quilombola
Subdistrital	Projeto de Assentamento
	Unidade de Conservação

**ELEMENTOS DE REFERÊNCIA**

Rodovias e hidrovias	Estabelecimentos
Ferrovias	Saúde
Drenagem	Educação
Sede Municipal	Religioso
Núcleo Urbano	
Lugarejos, povoados e núcleos rurais	
Aglomerados não setorializados	
Fisiografia	
Pontos de referência	

**IMPLANTAÇÃO**

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETA

Unidade Executora: Superintendência Estadual do IBGE

Determinação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Localização no mapeamento eletrônico: SCS 242 013

**MAPA TERRITORIAL**

EDICÃO: 2023

1:400 m

Coordenadas: Latitude: -10,26 Longitude: -37,31

Projeto de Assentamento

Unidade de Conservação

IBGE aplica a política de conservação de arquivos digitais em seus arquivos digitais, por meio do sistema SIA 721111, para garantir a preservação digital em longo prazo dos dados geográficos produzidos pelo IBGE.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS © IBGE